



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2005

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2005, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A COMERCIAL NORTISTA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe, órgão do **Ministério da Justiça**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.394.494/0041-23, instalada na Av. Augusto Franco, nº 2260, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, **José Grivaldo de Andrade**, Delegado de Polícia Federal do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, CPF nº 664.489.728-20, com competência para assinar contratos, nos termos do art. 28, inciso XXVIII, do Regimento Interno do DPF, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **COMERCIAL NORTISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.659.053/0001-68, estabelecida na Rua I, s/nº, Super Quadra 3, D.I.A., Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, neste ato representada pelos seus diretores os Senhores **Oswaldo Miranda Franco**, RG 1162708-5 SSP/SE e CPF 935.512.075-34, e **Marcos Leite Franco Sobrinho**, RG 1029224 SSP/SE, CPF 902.451.805-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, em conformidade com as Leis n.º 8.245/91 e 8.666/93, no Contrato nº 03/2005-SR/DPF/SE, Processo n.º 08520.006830/2005-04, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 03/2005-SR/DPF/SE, por mais 5 (cinco) anos, pelo período de 08/10/2010 a 08/10/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal estimado deste Termo Aditivo importa em R\$ 44.517,79 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) e o anual em R\$ 534.213,48 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme reajustado pelo índice contratual estabelecido (IGP-DI/FGV).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato rege-se pelas Leis 8.245/91 e 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Locatária providenciará a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes.

Aracaju/SE, 08 de outubro de 2010.

LOCATÁRIA:

JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE

LOCADORA:

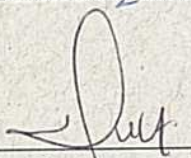


OSVALDO MIRANDA FRANCO



MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO

TESTEMUNHA:
(da locadora)



Nome: GENIVALDO A. DE ALCÂNTARA FILHO RG: 382.023 SP-15

TESTEMUNHA:
(da locatária)

Nome: _____ RG: _____


AADM Marcos Aurelio Menezes
Chefe da SELOG
Mat. 4504
SR/DPF/SE